

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI

TERÇA, 19 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO N° 2858

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

Portaria N° 462/2.025	2
DECRETO N° 089/2025	3
DECRETO N° 090/2025	4
Portaria N° 463/2.025	5
EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 069/2025	6
EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 070/2025	7
EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 071/2025	8
EXTRATO: CONTRATO N.º 058/2025 TERMO DE FOMENTO N.º 001/2025	
EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 068/2025	10

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°2394 - Centro

CIDADE GAÚCHA-PR - CEP: 87820000

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **285820259216**

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N° 462/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal **Tatiane Sales Gonçalves Dos Santos – Auxiliar De Enfermagem** ser usufruído no período de 18 de agosto de 2025 à 01 de setembro de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2024/2025

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMpra-se, Publique-s, Registre-se e Arquive-se:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 19 de agosto de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300
 CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67
 www.cidadegaucha.pr.gov.br

DECRETO Nº 089/2025

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 19, da Lei Municipal 2.531/2024 e, da outras providências.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.535/2024 e, artigo 19, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no presente exercício financeiro, no montante de R\$3.751.550,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), com a seguinte ordem classificatória:

		09	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚB.	
		09.01	DIV. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚB.	
Ft	Fc	1545112643067	Pav. asf., em bl., rec., gal. pluv. e passeio público	
1005	3081	4.4.90.51	Obras e instalações	3.751.550,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em transferência voluntária realizada por meio do convênio 13/2025-SECID, providas da Secretaria de Estado das Cidades, não previstas em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.535/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300
 CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67
 www.cidadegaucha.pr.gov.br

DECRETO N° 090/2025

Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.535/2024, e, das outras providências.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		09	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚB.	
		09.01	DIV. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚB.	
Ft	Fc	1545112643067	Pav. asf., em bl., rec., gal. pluv. e passeio público	
000	2363	4.4.90.51	Obras e instalações	52.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030412362036	Vigilância sanitária	
494	1486	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	52.000,00

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.535/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N° 463/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal **Eliane Stefanello Ferrari –Veterinária** ser usufruído no período de 01 de setembro de 2025 à 30 de setembro de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2023/2024

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMpra-se, Publique-s, Registre-se e Arquive-se:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 19 de agosto de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 069/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025****CONTRATANTE:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR***CONTRATADA:** *IDEIA EDUCATIVA LTDA*

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o(a) aquisição de equipamentos de pilates, para comporem a sala de pilates, para atender a demanda do grupo da terceira idade e dos usuários da Secretaria de Assistência Social;

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Cidade Gaúcha/PR, 15 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

JANILZA MARIA DA SILVA
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 070/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**CONTRATADA:** INDÚTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o(a) aquisição de equipamentos de pilates, para comporem a sala de pilates, para atender a demanda do grupo da terceira idade e dos usuários da Secretaria de Assistência Social;

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Cidade Gaúcha/PR, 15 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 071/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025****CONTRATANTE:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR***CONTRATADA:** *TECNOKAP SOLUÇÕES LTDA*

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o(a) aquisição de equipamentos de pilates, para comporem a sala de pilates, para atender a demanda do grupo da terceira idade e dos usuários da Secretaria de Assistência Social.;

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais).

Cidade Gaúcha/PR, 15 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ROGER WEBER MORENO
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: CONTRATO N.º 058/2025**TERMO DE FOMENTO N.º 001/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2025****INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2025****CONTRATANTE:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR***CONTRATADA:** *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE*

DO OBJETO: O presente termo de fomento, decorrente do Processo de Licitação n.º 061/2025, Inexigibilidade n.º 004/2025, que tem por objeto a execução do plano de aplicação, proposto pela OSC - APAE de Cidade Gaúcha, e aprovado pelo MUNICÍPIO, será parte integrante e indissociável desta parceria, conforme detalhado no Plano de Aplicação.;

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: Montante total dos recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento será de R\$ 320.014,31 (trezentos e vinte mil, quatorze reais e trinta e um centavos).

Cidade Gaúcha/PR, 12 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Concedente

SANDRA MARIZE PAES BALTAZAR
Representante da APAE
Convenente

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 068/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025****CONTRATANTE:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR***CONTRATADA:** *A.A.Z. SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA*

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é o(a) aquisição de equipamentos de pilates, para comporem a sala de pilates, para atender a demanda do grupo da terceira idade e dos usuários da Secretaria de Assistência Social;

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 16.336,29 (dezesesseis mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).

Cidade Gaúcha/PR, 15 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

GIOVAN CARLO MONEGAT
Representante Legal
Contratado

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

MAURICIO CARESIA*Controle Interno*

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

